

PORTARIA DG N.º 08/2014

APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014, 2º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte.

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, conforme anexo o Edital do Processo Seletivo 2014 – 2º semestre da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2014.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014 – 2º SEMESTRE
FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo 2014 - 2º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, § 3º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

| CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | | | | | |
|------------------------------------|---|--|--------------|------------------|--------------|
| ▲ | CURSO | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO | TURNO | DURAÇÃO | VAGAS |
| 1. | Administração | Portaria SERES n.º 704 de 18.12.2013. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 2. | Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores | Portaria SERES n.º 286, de 21.12.2012. | Noturno | 2,5 anos | 50 |
| 3. | Direito | Portaria SERES n.º 214, de 27.06.2011. | Noturno | 05 anos | 50 |
| Subtotal | | | | 150 vagas | |

Art. 3º Para os cursos de Administração e Direito, bacharelado, o Processo Seletivo far-se-á por processo classificatório que constará da apresentação do curso e prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

§1º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o Processo Seletivo far-se-á por apresentação do curso e processo classificatório constituído por meio da prova de Redação.

§2º Além do processo descrito acima, o candidato poderá optar em utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para classificação no Processo Seletivo em conformidade com o art. 15 deste Edital.

Art. 4º Para fins de classificação no curso de Administração, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

| PROVAS | ÁREAS DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE PONTOS |
|-------------------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Comunicação e Expressão | Português | 9 | 8 | 72 |
| | Inglês / Espanhol | 5 | 8 | 40 |
| Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Gerais | 4 | 8 | 32 |

| | | | | |
|------------------------|------------|---|----|------------|
| Geografia | Geografia | 4 | 8 | 32 |
| História | História | 4 | 8 | 32 |
| Matemática | Matemática | 9 | 8 | 72 |
| Redação | Redação | 1 | 80 | 80 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 360 |

§1º Para fins de classificação no curso de Direito, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

| PROVAS | ÁREAS DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE PONTOS |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Comunicação e Expressão | Português | 9 | 8 | 72 |
| | Inglês / Espanhol | 4 | 8 | 32 |
| Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Gerais | 9 | 8 | 72 |
| História | História | 4 | 8 | 32 |
| Matemática | Matemática | 9 | 8 | 72 |
| Redação | Redação | 1 | 80 | 80 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 360 |

§2º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 72 (setenta e dois) pontos no somatório das provas;

§3º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 5º Para os cursos de Administração e Direito, bacharelado, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O Processo Seletivo para os cursos de bacharelado, constará da apresentação do curso e de provas com questões de múltipla escolha e redação, obtidas por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões.

§2º As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual do Candidato ao Processo Seletivo.

§3º As questões de múltipla escolha e redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se o mínimo de pontuação a ser atingida conforme o disposto no §2º do art. 4º deste Edital.

Art. 6º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, a ser realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O Processo Seletivo será composto de apresentação do curso e prova de redação;

§2º A apresentação do curso far-se-á em conformidade com o disposto no art. 8 deste Edital.

§3º A redação terá por base temática atual, obtida por processo randômico, eletrônico, de um banco de temas.

Art. 7º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos em cada etapa, conforme constante no art. 21, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

§1º A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova de redação;

Art. 8º A apresentação do curso pelo coordenador, ou seu representante, é componente obrigatório aos candidatos do Processo Seletivo, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

Art. 9º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o 2º Semestre letivo de 2014, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE São José dos Pinhais.

Art. 10. Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato portador de deficiência poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de realização da prova previamente agendado.

§3º O candidato que solicitar prova impressa deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 11. Em caso de empate no Processo Seletivo ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 12. As convocações previstas no Processo Seletivo terão tantas etapas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma, apresentado no calendário do art. 21 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição e pagamento de taxa referente a ela.

§4º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso.

§5º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por etapa e sequência decrescente de pontuação, em que os candidatos serão convocados no caso de desistência de matriculados.

§7º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data limite será o dia 30 de julho de 2014, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§8º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§9º A FAE São José dos Pinhais poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo por meio de provas similares às realizadas neste processo.

Art. 13. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a FAE São José dos Pinhais poderão fazê-lo no período de 26 de maio a 10 de julho de 2014, tendo os procedimentos para

ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 14. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

Art. 15. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos últimos 04 (quatro) anos (2010, 2011, 2012 e 2013) conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso em qualquer etapa nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma do art. 21, observados os limites de vagas dispostos no §1º a seguir.

§1º Serão destinadas 10 (dez) vagas em cada etapa para cada curso e respectivos turnos constantes no art. 2º, para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 16. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por etapa, em conformidade com o previsto no art. 21 desse Edital.

§1º A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§3º Em caso de empate entre os candidatos classificados, fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

§4º Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) pontos no ENEM.

Art. 17. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e ao financiamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

Art. 18. A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do FIES e PROUNI do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico www.fae.edu ingresse na FAE – “PROUNI” ou “FIES”.

Art. 19. As informações previstas no § 2º do art. 32 da Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Central de Atendimento, na Biblioteca e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 20. As inscrições serão realizadas na internet, via sistema eletrônico no *site* da FAE São José dos Pinhais ou na Central de Atendimento do *campus*, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

§1º O horário de atendimento da Central de Atendimento é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG (próprio do candidato);
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF (próprio do candidato).

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição previsto no parágrafo anterior.

§5º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §2º do art. 24 deste Edital.

§6º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios no período de segunda a sexta-feira, das 13h45 às 17h00 ou das 18h45 às 22h00.

Art. 21. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte calendário:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL | MEIO |
|---|--------------------------------|--------------------------|---|----------|
| Período para inscrição | 12/05/2014 a 25/07/2014 | | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| 1ª PROVA AGENDADA | 19/05/2014 a 24/05/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Primeira Convocação | 27/05/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Primeira Convocação | 27/05/2014 a 29/05/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 2ª PROVA AGENDADA | 26/05/2014 a 31/05/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Segunda Convocação | 03/06/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Segunda Convocação | 03/06/2014 a 05/06/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 3ª PROVA AGENDADA | 02/06/2014 a 07/06/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Terceira Convocação | 10/06/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |

| | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|---|----------|
| Matrícula para aprovados na Terceira Convocação | 10/06/2014 a 13/06/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 4ª PROVA AGENDADA | 09/06/2014 a 21/06/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Quarta Convocação | 24/06/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quarta Convocação | 24/06/2014 a 27/06/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 5ª PROVA AGENDADA | 23/06/2014 a 28/06/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Quinta Convocação | 01/07/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quinta Convocação | 01/07/2014 a 03/07/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 6ª PROVA AGENDADA | 30/06/2014 a 05/07/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Sexta Convocação | 08/07/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sexta Convocação | 08/07/2014 a 10/07/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 7ª PROVA AGENDADA | 07/07/2014 a 12/07/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Sétima Convocação | 15/07/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sétima Convocação | 15/07/2014 a 17/07/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 8ª PROVA AGENDADA | 14/07/2014 a 19/07/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Oitava Convocação | 22/07/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Oitava Convocação | 22/07/2014 a 24/07/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |
| 9ª PROVA AGENDADA | 21/07/2014 a 26/07/2014 | Conforme agendado | FAE São José dos Pinhais | |
| Nona Convocação | 28/07/2014 | A partir das 18h | http://www.fae.edu/vestibular-sjpinhais/ | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Nona Convocação | 28/07/2014 a 30/07/2014 | | FAE São José dos Pinhais | INTERNET |

Art. 22. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 23. Para a realização da prova agendada serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º O tempo mínimo de permanência para realização da prova será de 01 (uma) hora após seu início.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§5º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, bem como a inserção de termos inapropriados não relacionados ao tema proposto, sendo passível, caso isso ocorra, de anulação da prova.

§6º O desrespeito de qualquer uma das disposições dos parágrafos anteriores resultará na anulação da prova do candidato, bem como em sua desclassificação.

Art. 24. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) matriculados nos cursos de bacharelado e 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia.

§1º A eventual não-oferta do curso será comunicada após a última, por meio de comunicado a ser publicado no site www.fae.edu e contato telefônico com todos os matriculados.

§2º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, deverão requerer na Central de Atendimento a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito a apreciação e a disponibilidade de vaga.

§3º A eventual não-oferta do curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo PROUNI à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 25. O candidato deverá efetivar a matrícula na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no prédio de oferta do curso para o qual foi aprovado, conforme os endereços constantes no art. 27.

§1º O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§2º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

Art. 26. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após o dia 04 de agosto de 2014);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Estado de Educação nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, II, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§3º O candidato que não apresentar a documentação comprobatória elencada no *caput* até o dia 30 de julho de 2014, poderá perder o direito à vaga.

§4º O prazo mencionada no §3º não se estende ao disposto no art.14 deste edital.

§5º Caso ocorra à hipótese prevista no art. 14, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para entrega da documentação exigida no *caput*.

Art. 27. As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 28. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data limite de 30 de julho de 2014, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 29. A Faculdade FAE São José dos Pinhais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 30. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato ao Processo Seletivo e no endereço eletrônico da Faculdade FAE São José dos Pinhais para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 31. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 2105-4834 ou (41) 2105-4875.

Art. 32. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Reitoria.

Art. 33. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2014.

Antonio Lázaro Conte
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo